CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ: 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PUBLICADO EM 07/03/2018
ODIÁRIO Nº 13.457
PÁGINA Nº 4

PORTARIA Nº. 010/2018

SUMULA: Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias ao Vereador abaixo relacionado, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 07, 08 e 09 de março/2018, participará do "**Fórum de Vereadores"**, que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Lucas Moraes dos Santos	**Vereador/Matrícula 00042**	**03**	**R$ 300,34**	**R$ 901,02**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 06 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2013 - DISPENSA Nº 031/2013

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 70.934-7, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.613.409-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 6º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 26/02/2019**, do contrato Nº 020/2013, nos termos do art. 65, inciso I, da lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é locação, por prazo determinado, de salão comercial, em alvenaria, de aproximadamente 574,55m², situada na Avenida Ivaí, 768, data 02, quadra 08, Centro, Paiçandu-Pr, de propriedade do LOCADOR, sem mais alterações.

ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDUESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

PAIÇANDU JUSTA E SUSTENTÁVEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a ratificação do processo de inexigibilidade referente à finalidade de firmar um termo de colaboração entre o município e a entidade de Organização da Sociedade Civil, que visa o atendimento ao aluno com deficiência física e/ou Neuromotora, ANPR - Associação Norte Paranaense de Reabilitação, com vigência ate dia 31 de Dezembro de 2020. Considerando a necessidade de celebração de parcerias entre a entidade e a Secretaria de Educação para os 3 anos, considerando a lei federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias e considerando também que a Secretaria de Educação do Município de Paiçandu necessita de parcerias para desenvolver algumas ações, que precisa do atendimento específico da atividade no que diz respeito ao atendimento do objeto, como atendimento na área de educação especial, no valor de R$ 143.159,80 (Cento e quarenta e três mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), com a: **ANPR - ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO, CNPJ nº 79.140.828/0001-03,** conforme declaração de exclusividade anexa.

Paiçandu, 01 de Março de 2018.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017
PROCESSO Nº 224/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: MARCUS VINICIUS ANDRE- ME inscrita no CNPJ sob nº 04.127.647/0001-30.
OBJETO: O objeto da presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS **PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR**, atendendo todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste município no ano letivo de 2018, no Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	MENOR VALOR	
					V. UNIT.	V. TOTAL
36	Embalagem de 1 litro	1500	Leite longa vida: zero lactose. Leite UHT, para dietas com restrição de lactose. Embalagem tipo tetra pak, contendo 1 litro. Com identificação na embalagem, do processo ultrafresh, que é a combinação do tratamento físico para remoção de micro-organismos presentes no leite, e tratamento térmico UHT, que é a alta temperatura por poucos segundos, mantendo as qualidades essências do leite. Na embalagem deverá constar nome/marca do produto, identificação do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional, ingredientes, e ser isento de glúten, conter o selo de inspeção do Ministério da Agricultura e SIF. Conter na informação nutricional lactose igual à zero.	Líder	R$ 2,97	R$ 4.455,00
			TOTAL			R$ 4.455,00

Paiçandu, 05 de março de 2018.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017
PROCESSO Nº 224/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº 24.142.114/0001-34.
OBJETO: O objeto da presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS **PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR**, atendendo todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste município no ano letivo de 2018, no Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 2.264,00 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	MENOR VALOR	
					V. UNIT.	V. TOTAL
3	Pacote/Caixa de 1kg	600	Amido de milho: produto amiláceo, extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas com peso líquidam de até 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	SMA	R$ 2,00	R$ 1.200,00
52	Pacote de 500 gramas	800	Trigo para quibe: pacote com 500 gramas, com registro no órgão competente, validade mínima de 3 (três) meses a partir da data da entrega.	SMA	R$ 1,33	R$ 1.064,00
			TOTAL			R$ 2.264,00

Paiçandu, 05 de março de 2018.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº122/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

CONTRATADA: LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 73.448.664/0001-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato nº 122/2012 a Prestação de Serviços para a realização de obras de engenharia para atender o Programa PAC-II, envolvendo programa urbanização, infraestrutura e recuperação ambiental, de acordo com memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, partes integrantes do Edital 001/2012 e anexos no Município de Paiçandu.

BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu, 05 de março de 2018.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 010/2018

SUMULA: Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias ao Vereador abaixo relacionado, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 07, 08 e 09 de março/2018, participará do **"Fórum de Vereadores"**, que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Lucas Moraes dos Santos	Vereador/Matrícula 00042	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 06 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2018

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o presente aviso de Retificação do Edital no item 2.6.

Onde lê: Para participação na licitação, os interessados deverão apresentar na Diretoria de Protocolo, situado no endereço já mencionado, até às 17h00min (dezessete) horas, **do dia 16 (dezesseis) de março de 2018**, os 02 (dois) Envelopes, o primeiro contendo a proposta de preço inicial para a abertura da sessão de lances, e o segundo envelope contendo os comprovantes de regularidade jurídica e fiscal (habilitação) para análise e ulterior declaração do lance vencedor do Pregão Presencial n. 004/2018 - PMP e a empresa que o efetuou

Leia-se: Para participação na licitação, os interessados deverão apresentar na Diretoria de Protocolo, situado no endereço já mencionado, até às 17h00min (dezessete) horas, **do dia 15 (quinze) de março de 2018**, os 02 (dois) Envelopes, o primeiro contendo a proposta de preço inicial para a abertura da sessão de lances, e o segundo envelope contendo os comprovantes de regularidade jurídica e fiscal (habilitação) para análise e ulterior declaração do lance vencedor do Pregão Presencial n. 004/2018 - PMP e a empresa que o efetuou.

Paranacity, Estado do Paraná, 06 de março de 2018.

Damázio Zanelato Junior
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

Processo Licitatório Nº 39/2018
Pregão Eletrônico Nº 20/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preços objetivando **aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA EQUIPAR A FARMÁCIA MUNICIPAL** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 07/03/2018 às 08:00 hs do dia 22/03/2018

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 11:30 horas do dia 22/03/2018

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:10 horas do dia 22/03/2018

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas nº 500 - Centro - Mandaguari Pr.

No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas

FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 06 de Março de 2018

LUCIDALVA SEFINEM DE SOUZA
PREGOEIRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

DECRETO N.º 559/2018

SÚMULA: Nomeia **OSVALDO LUIS ALVES,** para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e Lei Complementar nº 344/2017 de 25/04/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **OSVALDO LUIS ALVES,** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 38011707, e inscrito no C.P.F. n.º 546.236.778-34 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de março de 2018

PAÇO MUNICIPAL, 02 de março de 2018

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 949/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do servidor(a) pública municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado do Cargo, a pedido do servidor abaixo relacionado:

Matric.	Nome Servidor	Cargo	RG:	Data Exoneração
304	*Marizete Campos dos Santos*	*Professora Magistério*	*4.791.323-3*	*01/02/1995*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE MARÇO DE 2018

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA Nº 950/2018

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 5º da Lei Complementar nº 340/2016 e da Portaria nº 434/2017.

RESOLVE

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 028/2017 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

2º - NOMEAR os servidores, **Sanderson Ortega**, RG nº 7.976.833-2, **Indrigo dos Santos Aguilieri** RG n.º 9521458-4 e **Joel José dos Santos Correia** RG nº 6527567-8 sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 05 de março de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA Nº 951/2018

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 5º da Lei Complementar nº 340/2016 e da Portaria nº 434/2017.

RESOLVE

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 029/2017 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

2º - NOMEAR os servidores, **Sanderson Ortega**, RG nº 7.976.833-2, **Indrigo dos Santos Aguilieri** RG n.º 9521458-4 e **Joel José dos Santos Correia** RG nº 6527567-8 sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 05 de março de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal